Imprensa	Oficial

RESOLUÇÃO 298/2023

FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ (FECC) 2023

- 1 Do Objetivo
- 1.1 O Festival Estudantil da Canção de Corumbá, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, no Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, a partir das 18h, tem como escopo incentivar o interesse da população estudantil pela música, como fonte de cultura e lazer; valorizar as manifestações culturais regionais e apresentar os talentos musicais das Redes Municipal, Estadual, Federal e Particular de Ensino.
- 2 Das responsabilidades
- 2.1 O Festival Estudantil da Canção de Corumbá (FECC 2023) é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Cidadania /Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá.
- 3 Da Participação e Organização do FECC-2023
- 3.1 Poderão participar do "FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ" (FECC -2023) alunos e profissionais de educação das Redes Públicas e Privadas de Ensino, desde que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento.
- 3.2 O FECC será composto por cinco categorias premiáveis, dividindo-se da seguinte forma:
- Infantil;
- II. Juvenil:
- III. Adulto:
- IV. Especial:
- V. Profissional de Educação.
- 3.2.1 Os candidatos poderão se apresentar de forma individual ou em conjunto. Independentemente da opção de canto, individual ou em conjunto, a premiação será por categoria.
- 3.2.2 Considera-se conjunto: a apresentação realizada por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, caracterizada pela participação vocal de todos os integrantes e com acompanhamento exclusivo da banda oficial do festival.
- 3.2.3 Categoria infantil (7 a 11 anos).
- 3.2.4 Categoria juvenil (12 a 17 anos).
- 3.2.5 Categoria adulto (a partir de 18 anos).
- 3.2.6 Categoria Especial (a partir de 07 anos), somente para alunos(as) com deficiência, podendo se inscrever solo, com acompanhamento exclusivo da banda disponibilizada pelo FECC.
- 3.2.7 Profissionais de Educação, podendo inscrever apresentação solo, com acompanhamento exclusivo da banda disponibilizada pelo FECC.
- 3.2.8 Os participantes de todas as categorias poderão se inscrever com apresentação solo ou em conjunto, exceto as categorias, Especial e Profissionais de Educação, com acompanhamento exclusivo da banda disponibilizada pelo FECC.
- 3.2.9 O (a) aluno(a) inscrito(a) poderá concorrer em apenas uma categoria.
- 3.3 O FECC será dividido em 03 etapas:
- I Seletiva Interna;
- II Seletiva Eliminatória;
- III Ensaio Preparatório para o Festival.

- 3.3.1 Os ensaios ocorrerão desde a fase eliminatória, totalizando 10 dias de ensaio
- 3.3.2 É obrigatória a participação dos candidatos em todas as etapas do Festival Estudantil da Canção.
- 3.3.3 1ª Etapa Seletivas Internas
- 3.3.3.1 As seletivas internas compreendem as ações anteriores ao preenchimento e protocolo de entrega da ficha de inscrição (anexo I), por parte da instituição de ensino, na qual o intérprete é matriculado.
- 3.3.3.2 Cada Unidade Escolar só poderá inscrever um candidato por categoria, não sendo obrigatória a participação em todas. No caso de a escola não indicar um participante em alguma categoria, não haverá a possibilidade de repassar essa vaga para outra unidade de ensino.
- 3.3.3.3 É facultada às Unidades Educacionais a participação no FECC, não cabendo qualquer sanção pela não participação no Festival.
- 3.3.3.4 A realização da etapa de seletivas internas é de responsabilidade integral de cada Unidade de Ensino, sendo vedada a escolha de músicas que façam apologia ao crime, contenham palavras com teor sexual ou que, de qualquer forma, atentem contra a honra e a dignidade de pessoas e aos direitos humanos.
- 3.3.3.5 Sendo, ainda, vedada a interferência do Comitê de Gestão Compartilhada do FECC nos métodos escolhidos pela Unidade de Ensino para a seleção dos concorrentes que a representarão.
- 3.3.3.6 É obrigação da Unidade de Ensino o encaminhamento das fichas de inscrição, autorizações e demais documentos previstos neste Regulamento, dentro do prazo e no local estabelecido.
- 3.3.3.7 As inscrições, em caráter totalmente gratuito, deverão ser realizadas no período de 04 de julho a 04 de agosto de 2023. As fichas, devidamente preenchidas e acompanhadas de dispositivo de armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão da música constante na ficha de inscrição anexo I, deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua América, nº 899 Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h, com exceção de sábados, domingos e feriados.
- 3.3.3.8 Unidade de Ensino deverá encaminhar um único armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão das músicas a serem apresentadas por todos os candidatos da instituição.
- 3.3.4 2ª Etapa Seletiva Eliminatória
- 3.3.4.1 Será realizada no Complexo Poliesportivo "Lucílio de Medeiros", na Rua Porto Carrero, conforme o cronograma abaixo:
- a) 09/08/2023 Categoria Infantil e Especial, a partir das 14h;
- b) 10/08/2023 Categoria Juvenil, a partir das 14h;
- c) 11/08/2023 Categoria Adulta, a partir das 14h;
- d) 14/08/2023 Categoria Profissional de Educação, a partir das 14h;
- 3.3.4.2 As apresentações serão avaliadas por corpo de jurados composto por pessoas de renome junto ao meio artístico local e regional.
- 3.3.4.3 Na Seletiva eliminatória, serão avaliados os quesitos: Afinação e Interpretação.
- 3.3.4.4 No quesito Afinação, o jurado avaliará se o intérprete da música manteve ou não a afinação da voz, durante toda sua execução.
- 3.3.4.5 No quesito Interpretação, será avaliado o desempenho de todo o conjunto musical que estiver se apresentando, observada a forma como o candidato apresenta a música, dentro do estilo musical escolhido.
- 3.3.4.6 Nessa fase, os candidatos serão considerados classificados ou não classificados.
- 3.3.4.7 No dia 15/08/2023, será divulgada a relação dos classificados para se apresentar no Festival, no site http://www.corumba.ms.gov.br/ e nas plataformas das redes sociais oficiais.
- 3.3.5 Ensaios Preparatórios
- 3.3.5.1 Essa fase será composta por três momentos: Eliminatória, Ensaio Geral e Apresentação.
- 3.3.5.2 A Seletiva Eliminatória ocorrerá entre os dias 09 a 14 de Agosto de 2023.
- 3.3.5.3 No dia 16 de Agosto, será realizado o ensaio geral, das 14h às 20h, no Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, com horários e ordem definidos pelo Comitê de Gestão, os quais serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Corumbá: http://www.corumba.ms.gov.br/http://www.corumba.ms.gov.br/

Deverão participar dos ensaios todos os candidatos classificados na etapa anterior, desde que tenham cumprido os requisitos estabelecidos neste Edital.

- 3.3.5.4 Em caso de ausência do candidato nos ensaios, no dia e horário previstos pelo Comitê de Gestão do FECC, este será automaticamente eliminado. O tempo de atraso tolerado será 10 (dez) minutos.
- 3.3.5.5 Os candidatos deverão se credenciar no local das apresentações, com a equipe de organização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de cada noite do evento.
- 3.3.5.6 O tempo máximo para realização de cada apresentação é de 2'30" (dois minutos e trinta segundos), podendo ser interrompida após finalizado o limite. Aquele que exceder o tempo destinado à apresentação sofrerá penalizações, podendo até ser eliminado da competição.
- 3.3.5.7 As apresentações serão avaliadas por corpo de jurados composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas de renome junto ao meio musical, local e regional.
- 3.3.5.8 Nas apresentações dos dias 17 e 18 de agosto de 2023, os candidatos serão avaliados com notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez), sendo permitidas notas "quebradas", ou seja, em decimal, exemplo: 8,7 ou 8,9.
- 3.3.5.9 No quesito Afinação, o jurado avaliará se o intérprete da música manteve ou não a afinação da voz, durante toda sua execução.
- 3.3.5.10 No quesito Interpretação, será avaliado o desempenho de todo o conjunto musical que estiver se apresentando, observada a forma como o candidato apresenta a música, dentro do estilo musical escolhido.
- 3.3.5.11 No quesito Apresentação, serão avaliadas a desenvoltura e comunicação do vocalista e demais integrantes, quando houver, à adequação da forma de apresentação.
- 3.3.6 Fase Final
- 3.3.6.1 A Fase Final ocorrerá no dia 18 de agosto de 2023, no mesmo local das apresentações, a partir das 18h e repetirá a metodologia do item 3.3.5 deste Edital.
- 3.3.6.2 Em caso de empate na nota final, será considerado vencedor, na seguinte ordem o candidato que:
- a) Obtiver o maior número de pontos no quesito Afinação;
- b) Obtiver o maior número de pontos no quesito Interpretação;
- c) Obtiver o maior número de pontos no quesito Apresentação.
- 3.3.6.3 O resultado será divulgado ao término das apresentações dos finalistas ainda no dia 18 de agosto de 2023.
- 3.3.6.4 As notas obtidas não serão cumulativas para a última noite de apresentações.
- 4 Das Torcidas
- 4.1 O Regulamento das torcidas está publicado no Diário Oficial nº 2.671 de 15/06/2023. Edital nº 13/2023.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" n° 09 de 01 de março de 2021

REGULAMENTO GAROTO E GAROTA ESTUDANTIL CORUMBÁ 2023

- 1. DO OBJETIVO
- 1.1 O Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 é um concurso que tem como objetivo oportunizar a inclusão social e promover a autoestima dos jovens nas Escolas das Redes Municipal, Estadual, Federal e Instituições Privadas de Corumbá-MS.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania /Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá.

3. DO EVENTO

3.1 O Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 ocorrerá no dia 18 de agosto do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, a partir das 18h.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 alunos das Redes Públicas e Privadas de Ensino, os quais tenham a idade mínima de 13 anos completos até o dia de encerramento das inscrições, desde que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento.
- 4.2. As inscrições, em caráter totalmente gratuito, têm início no dia 04 de julho a 04 de agosto de 2023.
- 4.3. Os pais de estudantes menores de idade deverão preencher a ficha de inscrição do anexo III deste Edital e anexar a ela a cópia de sua identidade.
- 4.4 Para efetivarem sua participação no Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023, os candidatos deverão entregar, no dia do ensaio, uma cópia do "Termo de Cessão de Uso de Imagem" devidamente preenchido e assinado, juntamente de cópia simples do seu documento de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1. Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a:
- 5.1.1 cumprir rigorosamente os horários de ensaios e reuniões;
- 5.1.2 não faltar a nenhum compromisso que exija a sua presença, exceto por motivos de força maior.
- 5.1.3. Acatar as decisões da Comissão Organizadora.
- 5.2. É obrigatório aos vencedores do Concurso participar de eventos culturais programados pela organização do concurso.
- 5.3. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

6. DA COMPETIÇÃO

- 6.1. Os candidatos desfilarão para o público e para Comissão Julgadora em evento aberto, com roupa predefinida pela Comissão Organizadora.
- 6.2 O acesso ao local onde os candidatos deverão se concentrar é restrito aos candidatos, não sendo permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1 Os Garotos e Garotas que participarão do concurso serão avaliados por corpo de jurados composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas de renome.
- 7.2 No desfile do dia 18 de agosto de 2023, os candidatos serão avaliados, com notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez), não sendo permitidas notas "quebradas".
- 7.3. Serão considerados quesitos de avaliação do Garoto e Garota Estudantil 2023: beleza, carisma, espontaneidade e desenvoltura na passarela
- 7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão as maiores notas conforme o seguinte ordenamento:
- 7.4.1 Beleza
- 7.4.2 Desenvoltura na passarela.
- 7.4.3 Simpatia
- 7.4. Persistindo o empate nos critérios anteriores, o desempate ocorrerá por decisão da comissão de jurados.
- 7.5 A organização poderá eliminar o (a) candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da comissão organizadora.
- 7.6 A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

8. DA FISCALIZAÇÃO DE NOTAS

8.1. As notas atribuídas aos candidatos serão computadas após cada dia de desfile, até a divulgação oficial do resultado pela Comissão Organizadora.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Os participantes receberão certificados de participação, e os vencedores receberão prêmios oferecidos pelos patrocinadores.
- 10. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
- 10.1. Cada Instituição de Ensino deverá indicar 02 (dois) participantes, a livre critério, sendo um garoto e uma garota.
- 10.2. Será usado o nome da Instituição de Ensino apenas para a divulgação do(a) candidato(a), sendo proibido o uso para outros fins.
- 10.3 A Instituição de Ensino não poderá interferir na organização e realização do evento.
- 11. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM
- 11.1 A participação nesse evento implica que todos os(as) concorrentes do Concurso autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.
- 11.2. Os(as) candidatos(as) deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem", Anexo IV .
- 11.3 Nos casos dos participantes menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É de responsabilidade exclusiva das Unidades de Ensino requerer, junto aos responsáveis legais dos candidatos menores de 18 anos, a autorização de participação do evento, bem como a utilização gratuita de imagem.
- 12.2. A Comissão Organizadora do Garoto e Garota Corumbá 2023 reserva-se no direito de alterar este Regulamento por questões técnicas.
- 12.3. As alterações mencionadas acima, se vierem a ocorrer, serão amplamente divulgadas junto às Unidades Educacionais e também em publicação no Diário Oficial do Município de Corumbá.
- 12.4. No caso do não cumprimento deste Regulamento, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a), cabendo apenas à Comissão Organizadora emitir parecer desclassificatório.
- 12.5. Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fb60a018

Consulte a autenticidade do código acima em https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar